



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0023879/2024-29**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|--|-------------------------|---|
| Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | 2100.01.0023879/2024-29 | Nureg Triângulo |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: Casanova Imóveis Ltda | | CPF/CNPJ: 19.401.992/0001-97 |
| Endereço: Rua Itumbiara, nº 1.147, Apto 602 | | Bairro: Nossa Senhora Aparecida |
| Município: Uberlândia | UF: MG | CEP: 38.400-617 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: Casanova Imóveis Ltda | | CPF/CNPJ: 19.401.992/0001-97 |
| Endereço: Rua Itumbiara, nº 1.147, Apto 602 | | Bairro: Nossa Senhora Aparecida |

| | | | | |
|--|--|------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Município: Uberlândia | UF: MG | CEP: 38.400-617 | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Lote 54, Quadra 02 – Condomínio Reserva do Lago | Área Total (ha): 0,659344 | | | |
| Registro nº: 254.796 | Município/UF: Uberlândia/MG | | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): N/A (Imóvel urbano) | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un | | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | 0,0683 | Hectares | | |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | 0,0622 | Hectares | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) | | |
| Infraestrutura | Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - rampa de acesso a água | 0,1305 | | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado | 0,1305 | Floresta Estacional Decidual | Secundário médio | 0,1305 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 0,1305 | | Total: | 0,1305 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de floresta nativa | | 27,64 | m ³ | |
| | | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Areduíno Tonini Neto - MASP 1.367.759-6

Carlos Luiz Mamede - MASP 1.147.125-7

Data da Vistoria: 18/09/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 19/12/2024

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada (UTM) | | Planta |
|--|------------|------|------------------|-----------|--------|
| | | | X | Y | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | Sirgas2000 | 22K | 814.632 | 7.903.369 | |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | Sirgas2000 | 22K | 814.580 | 7.903.335 | |
| | | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Apresentar relatório simplificado contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre - Prazo: 60 dias após a execução da intervenção

Executar o PTRF anexado ao processo com objetivo de recuperar 0,062207 hectare de área de preservação permanente degradada com o plantio de espécies florestais nativas como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada nos termos do Decreto 47.749/2019. Coordenada referência do local: 814.451 / 7.903.865 (22K, Sirgas2000)

Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos. Primeiro relatório deve ser apresentado 6 meses após a implantação do projeto

Apresentar matrícula com servidão averbada para cumprimento do TCCF nº 104130599. Prazo: 6 meses após a emissão do ato autorizativo

12. OBSERVAÇÃO

Compensação pela supressão de vegetação em estágio médio de Mata Atlântica firmado através do termo de compromisso de compensação florestal celebrado entre IEF e Casanova Imóveis Ltda,

documento nº 104130599

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 19/12/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104163078** e o código CRC **70EAF395**.